



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Data 20/05/24

Rogério R. dos Santos
Vice-Prefeito

Rogério R. dos Santos

Diretor Legislativo

Port.: 206/2021

769/2024
16/05/2024
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031/2024
DE 16 DE MAIO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial o valor total de **R\$ 31.981,47 (Trinta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS**

Projeto/Atividade: 10032 – Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas

06.001.15.451.0033.10032.3330

Transferências a Estados e ao Distrito Federal

R\$ 31.981,47

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte de Recursos de Transferências Convênios do Estado (2.701.0000000) Conv. 0048-2022 C/C 31.463-3

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2023, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2024) e LOA (2024), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

ERICO STEVAN
GONCALVES:003944799
55

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.05.16 10:28:36 -04'00'

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 16 de maio de 2024.

MENSAGEM DO PL nº 031/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031/2024

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epigrafe objetiva autorização legislativa para proceder abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 31.981,47 (Trinta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

Trata-se de autorização para abertura de dotações para devolução do saldo restante do Convênio nº 048/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e o Governo do Estado do Mato Grosso, com o objetivo de drenagem no Bairro Guaranorte. Como o objeto do convênio foi executado, resta então a devolução do saldo restante da conta bancária ao Conveniente.

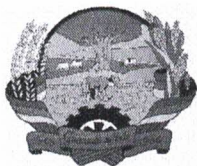
Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ERICO STEVAN
GONCALVES:0039
4479955

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.05.16 10:28:47
-04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	08ª	Data	20 de maio de 2024	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	Requerimento Nº.	ATA Nº.	PLC Nº.	PLM Nº031/2024	PLL Nº.
	PLCL Nº.	PDL Nº.	Indicação Nº.	Moção de Nº.	Aplauso
	Outros				

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166, Reformulação do Regimento Interno nº 6/2010.	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	S
5	Sandra Martins	S
6	Silvio Dutra da Silva	A
7	Valcimar José Fuzinato	P
8	Valter Neves de Moura	A
9	Zilmar Assis de Lima	A

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente

Daniel Alves dos Santos Batista
Secretário “AD HOC”